

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Entra no Serviço Público pelo INSS (Analista do Seguro Social) Com Videoaulas

Professor: Paulo Guimarães

1 - Considerações Iniciais	2
2 - Ética e Moral	3
2.1 - <i>Ética e Moral: Origem e diferenças.....</i>	<i>4</i>
2.2 - <i>Valores e Virtudes</i>	<i>7</i>
3 - Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público.	8
3.1 - <i>Ética, Princípios e Valores.....</i>	<i>9</i>
3.2 - <i>Ética e Democracia: Exercício da Cidadania.....</i>	<i>12</i>
3.3 - <i>Ética e Função Pública. Ética no Setor Público</i>	<i>13</i>
4 - Resumo da Aula	19
5 - Questões.....	20
5.1 - <i>Questões Comentadas.....</i>	<i>20</i>
5.2 - <i>Lista de Questões</i>	<i>35</i>
5.3 - <i>Gabarito</i>	<i>41</i>
6 - Considerações Finais	42



1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigo concurseiro! Seja bem-vindo ao nosso curso para o concurso do **INSS**!

Meu nome é Paulo Guimarães, e estarei junto com você na sua jornada rumo à aprovação no seu concurso. Vamos estudar em detalhes da **Ética no Serviço Público**! discutiremos as possibilidades de cobrança em questões e comentaremos questões já aplicadas.



Antes de colocarmos a “mão na massa”, permitam-me uma pequena apresentação. Nasci em Recife e sou graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Direito Constitucional. Minha vida de concurseiro começou ainda antes da vida acadêmica, quando concorri e fui aprovado para uma vaga no Colégio Militar do Recife, aos 10 anos de idade.

Em 2003, aos 17 anos, fui aprovado no concurso do Banco do Brasil, e cruzei os dedos para não ser convocado antes de fazer aniversário. Tomei posse em 2004 e trabalhei como escriturário, caixa executivo e assistente em diversas áreas do BB, incluindo atendimento a governo e comércio exterior. Fui também aprovado no concurso da Caixa Econômica Federal em 2004, mas não cheguei a tomar posse.

Mais tarde, deixei o Banco do Brasil para tomar posse no cargo de técnico do Banco Central, e lá trabalhei no Departamento de Liquidações Extrajudiciais e na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional.

Em 2012, tive o privilégio de ser aprovado no concurso para o cargo de Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, em 2º lugar na área de Prevenção da Corrupção e Ouvidoria. Atualmente, desempenho minhas funções na Ouvidoria-Geral da União, que é um dos órgãos componentes da CGU.

Minha experiência prévia como professor em cursos preparatórios engloba as áreas de Direito Constitucional e legislação especial.

Ao longo do nosso curso estudaremos os dispositivos legais, as abordagens doutrinárias e também a jurisprudência dos tribunais superiores. Tentarei deixar tudo muito claro, mas se ainda ficarem dúvidas não deixe de me procurar no nosso fórum ou nas redes sociais, ok!?

Acredito que nossa matéria seja uma daquelas que constituirão o verdadeiro diferencial dos aprovados. Muitos candidatos deixam o estudo de legislação específica para a última hora, mas isso não vai acontecer com você!

Garanto que todos os meus esforços serão concentrados na tarefa de obter a SUA aprovação. Esse comprometimento, tanto da minha parte quanto da sua, resultará, sem dúvida, numa preparação consistente, que vai permitir que você esteja pronto no dia da prova, e tenha motivos para comemorar quando o resultado for publicado.

Muitas vezes, tomar posse em cargos como esses parece um sonho distante, mas, acredite em mim, se você se esforçar ao máximo, será apenas uma questão de tempo. E digo mais, quando você for aprovado, ficará surpreso em como foi mais rápido do que você imaginava.



Se você quiser receber conteúdo gratuito e de qualidade na sua preparação para concursos, peço ainda que me siga no instagram. Lá tenho comentado questões e dado dicas essenciais de preparação para qualquer concurseiro.



@profpauloguimaraes

Nosso cronograma nos permitirá cobrir todo o conteúdo da Legislação Extravagante até a prova, com as aulas em PDF sendo liberadas nas datas a seguir:

Aula 00	Apresentação, Cronograma; Ética.	30/10
Aula 01	Decreto 1.171/1994.	10/11
Aula 02	Decreto 6.029/2007.	20/11

Encerrada a apresentação, vamos à matéria. Analise o material com carinho, faça seus esquemas de memorização e prepare-se para a revisão final. Se você seguir esta fórmula, o curso será o suficiente para que você atinja um excelente resultado.

Agora vamos o que interessa. Mãos à obra!

2 - ÉTICA E MORAL

Já estudei esses temas diversas vezes, e vou ser bem honesto com você. Os conceitos não são complicados, mas às vezes as questões formuladas pelas bancas confundem o candidato. Acho que isso acontece porque as bancas tentam ser “criativas” demais, e algumas vezes terminam criando questões confusas e difíceis de compreender.

Minha proposta para vencer esse desafio é a seguinte: vou dar a explicação teórica de forma completa, porém o mais simples possível, e então passaremos às questões comentadas. Se você ler a teoria, resolver as questões e ler os comentários com bastante atenção, garanto que será muito difícil se surpreender na hora da prova, ok!?



2.1 - ÉTICA E MORAL: ORIGEM E DIFERENÇAS

Primeiro de tudo: **ÉTICA** e **MORAL** são conceitos diferentes, apesar de frequentemente confundirmos os dois. A palavra ética vem do grego *ethos*, que significa **caráter**, modo de ser. O vocábulo moral se originou da tradução do *ethos* para o latim *mos* (ou *mores*, no plural), que significa **costume**.

O termo “moral” não traduz, no entanto, a palavra grega originária por completo. O *ethos* grego possuía dois sentidos diferentes, mas relacionados: o primeiro era a **interioridade do ato humano**, ou seja, aquilo que gera uma ação genuinamente humana e que brota a partir do sujeito moral, ou seja, *ethos* remete ao agir, à intenção.

Por outro lado, havia também o sentido relacionado à questão dos hábitos, **costumes**, usos e regras, e que se materializa na assimilação social dos valores, sob uma ótica mais prática, voltada à prescrição de conduta.

A tradução latina do termo *ethos* para *mos* não contemplou a dimensão pessoal do ato humano, incorporando apenas o sentido comunitário da atitude valorativa. Por esse motivo confundimos frequentemente os termos ética e moral.

Tanto *ethos* (caráter) como *mos* (costume) indicam um tipo de comportamento que normalmente consideramos como não natural, adquirido por meio do exercício consciente e do hábito. Portanto, ética e moral dizem respeito a uma realidade humana construída histórica e socialmente por meio das relações coletivas dos seres humanos enquanto sociedade.

No nosso dia a dia, dificilmente distinguimos os conceitos de ética e moral, mas vários estudiosos fazem essa distinção. Para ser um pouco mais convincente, eu diria para você que, para as **bancas organizadoras**, ética e moral não são a mesma coisa, e isso é o suficiente para que você entenda a importância de dominar essas diferenças, certo? 😊

A **moral** é normativa. Ela determina o nosso comportamento por meio de um sistema de **prescrição de conduta**. Nós adotamos uma conduta ou outra com base num sistema de valores enraizado em nossa consciência, notadamente envolvendo ideias pré-concebidas de certo e errado, que vão, ao longo da vida, guiar nossa conduta. Essa é a ideia de moral.

Os dicionários definem moral como "conjunto de preceitos ou regras para dirigir os atos humanos segundo a justiça e a equidade natural." (Michaelis), ou seja, regras estabelecidas e aceitas pelas comunidades humanas num determinado momento histórico.

A ética, por outro lado, é a **parte da filosofia** que se ocupa do comportamento moral do homem. Ela engloba um conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa, que estão ligados à prática do bem e da justiça, aprovando ou desaprovando a ação do homem, de um grupo social ou de uma sociedade.

A moral é normativa. Enquanto a ética é ciência, voltada para o comportamento moral, e busca compreender e criticar a moral de uma sociedade. A ética é **filosófica e científica**.



Para Aurélio Buarque de Holanda, ética é "o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana susceptível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto".

Enquanto a ética trata o comportamento humano como objeto de estudo, procurando tomá-lo da forma mais abrangente possível, a moral se ocupa de atribuir um valor à ação. Esse valor tem como referências o bem e o mal, a justiça e a injustiça, o certo e o errado, baseados no senso comum.

A seguir está um pequeno resumo das diferentes visões acerca da **moral**, por alguns pensadores importantes. Por favor não tente memorizar essas informações, até porque isso não vai ajudar muito na sua prova. Apenas busque compreender as diferentes visões para ter uma visão mais ampla acerca de como a moral é encarada por diferentes filósofos em diferentes momentos da História.

ADAM SMITH

- Os princípios morais resultam das experiências históricas. A Revolução Industrial, por exemplo, foi determinada por paixões sensíveis particulares (apetite sexual, raiva, inveja, simpatia), amor próprio, egoísmo, benevolência, que se relaciona à inclinação direcionada para o social e a consciência, ou razão, que orienta as considerações racionais. As regras estabelecidas pela sociedade passaram a ser aplicadas na medida em que se tornaram eficientes e úteis.

DAVID HUME

- A moral passou a ser observada de forma empírica. Ele demonstrou que a moral está intimamente ligada à paixão e não à razão, diferentemente do que diziam os pensadores da época. Não havia um bem superior pelo qual a humanidade se pautasse. Para Hume, o impulso básico para as ações humanas era obter prazer e impedir a dor. No que concerne à moral, o filósofo defende que a experiência empírica promove o entendimento humano. O desejo sugere impressão, ideia e, portanto, é provocada pela necessidade.



IMMANUEL KANT

- A razão deve ser encarada como base da moral. Partindo do princípio de identidade, o comportamento humano está relacionado com a identificação no outro, ou seja, a ação das pessoas influencia o comportamento individual. Ética e moral são os mais importantes valores do homem livre.

Você deve ter percebido que existem diferentes visões acerca do conteúdo da moral, não é mesmo!? Pois bem, isso acontece porque as ideias de certo e errado, de justo e injusto, variam histórica e geograficamente.

Para deixar isso mais claro, deixe-me dar alguns exemplos a você. A moral varia no tempo, a depender da conjuntura social. Até o Século XIX, por exemplo, considerava-se perfeitamente normal que crianças trabalhassem muitas horas por dia em fábricas. Naquela época isso era considerado certo, mas hoje é inadmissível fazer crianças trabalharem.

Por outro lado, a moral também varia no espaço. Em alguns países não se admite, por exemplo, que mulheres andem com a cabeça descoberta, enquanto no Brasil é perfeitamente normal e aceitável que mulheres cubram ou não a cabeça.

Guarde bem essa característica de variação da moral, pois isso já foi cobrado em diversas questões de prova!

A ética, por outro lado, tem caráter científico, e por isso em geral podemos dizer que ela não varia. Tome muito cuidado aqui, pois isso não quer dizer que a ética, ou seja, a forma de estudar a moral, não varia de forma alguma. Os próprios critérios científicos variam ao longo do tempo, mas não da mesma forma que a moral.

Para encerrar o nosso estudo da ética e da moral, trago um quadro comparativo, que ajudará você a consolidar melhor o entendimento acerca das principais características desses dois conceitos.





ESQUEMATIZANDO

ÉTICA	MORAL
É a reflexão filosófica sobre a moral (caráter teórico);	Tem caráter prático (com força normativa);
É permanente , pois é universal;	É temporária , pois é cultural;
É princípio ;	São aspectos de condutas específicas;
É a “ ciência ” que estuda a moral (diretamente relacionada à política e à filosofia).	Está relacionada com os hábitos e costumes de determinados grupos sociais.

2.2 - VALORES E VIRTUDES

Os **valores** surgem como parte da noção humana de **perfeição**. A solidariedade, a honestidade, a verdade, a lealdade, entre outros, são noções de comportamento ideal, e são adotados pelo homem como parte de um sistema de orientação de conduta. Isso não significa que as pessoas se considerem perfeitas, mas sim que eles sejam orientadas em certo grau por um ideal de perfeição, que será por perseguido ao longo da vida.

Apesar de os seres humanos serem incapazes de seguir perfeitamente seu próprio sistema de valores, estes são fundamentais para determinar quais são as pessoas que agem com a finalidade da realização do bem. Em geral, a sociedade determina o caráter de uma pessoa pelas ações adotadas por ela.

Kant afirmava que as ações consideradas moralmente boas deveriam ser universais, ou seja, deveriam ser boas independentemente do local ou do momento histórico em que fossem praticadas. Obviamente essa ideia já foi há muito refutada pelos filósofos, pois os aspectos culturais e sociológicos conferem valores diferentes às ações, de acordo com a época e local. Em outras palavras, a moral varia no tempo e no espaço, e por isso a valoração conferida às ações também.

Perceba, por exemplo, que as perseguições promovidas pela Santa Inquisição já foram consideradas como manifestação da justiça divina, enquanto hoje a própria Igreja Católica já se pronunciou oficialmente pedindo desculpas pelas atrocidades cometidas naquela época.



A **virtude** é uma ideia que foi muito discutida pelos filósofos gregos da Antiguidade. Ela representa o conjunto ideal de todas as **qualidades essenciais** que constituem o **homem de bem**. Esse homem de bem, portanto, seria o homem virtuoso.

Aristóteles valorizava bastante a vontade humana. Ele dizia que a virtude era um “disposição adquirida de fazer o bem”, e que ela se aperfeiçoa com o hábito, pois mesmo o homem virtuoso poderia buscar a entronização de outros valores.

Aristóteles também fez distinção entre dois tipos de virtude: as intelectuais e as morais. As **virtudes morais**, baseadas na vontade, consistiriam no controle das paixões, características dos movimentos espontâneos do caráter humano. Ao contrário do que muitos imaginam, a virtude não seria uma atividade, mas sim uma maneira habitual de ser. Como exemplos das virtudes morais temos a coragem, a honra e a justiça.

A virtude não pode ser adquirida da noite para o dia, porque depende de ser praticada. Com atos repetitivos, o homem acaba por transformá-los numa segunda natureza, numa disposição para agir sempre da mesma forma.

O processo é sempre o mesmo, sejam os atos bons ou maus. Quando bons, temos a virtude. Quando maus, o vício. Como exemplos das virtudes morais temos a coragem, a generosidade, a magnificência, a doçura, a amizade e a justiça.

As **virtudes intelectuais**, ou **dianoéticas**, fundamentadas na razão, seriam a sabedoria, a temperança, a inteligência e a verdade. Aristóteles também acreditava que as virtudes intelectuais seriam superiores às morais, pois mesmo alguém virtuoso por natureza teria que saber como controlar essas virtudes por meio da razão.

Esse tema não é muito cobrado em concursos, como você verá pelas questões que resolveremos daqui a pouco.

3 - ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES. ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA. ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA. ÉTICA NO SETOR PÚBLICO.

Já estudei esses temas diversas vezes, e vou ser bem honesto com você. Os conceitos não são complicados, mas às vezes as questões formuladas pelas bancas confundem o candidato. Nesse sentido, você deve ficar atento, certificar-se de que entendeu tudo (não tem nada difícil) e prestar MUITA atenção na hora de resolver as questões.

Minha proposta para vencer esse desafio é a seguinte: vou dar a explicação teórica de forma completa, porém o mais simples possível, e então passaremos às questões comentadas. Se você ler a teoria, resolver as questões e ler os comentários com bastante atenção, garanto que será muito difícil se surpreender na prova.



3.1 - ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES

A **Ética** é um ramo da Filosofia, uma ciência, que tem por objeto o estudo da **Moral**. Esta, por sua vez, está relacionada às ideias de certo e errado, ou à forma como as pessoas adotam determinadas condutas. Lembre-se de que a moral prescreve conduta, enquanto a ética estuda esse fenômeno.

Isso significa, basicamente, que, ao fazer escolhas cotidianas, você leva em consideração aspectos relacionados à moral vigente, que varia um pouco a depender do lugar e da época.

Hoje, por exemplo, fumar cigarros em ambientes fechados é uma conduta reprovável, mas se você assiste a obras audiovisuais que retratam os anos 1970 verá que fumar em ambientes fechados era perfeitamente comum na época. Esse exemplo simples ilustra a evolução da moral de uma determinada sociedade, e como determinada conduta que era considerada correta passa a ser vista com rejeição.



TOME NOTA!

A **Ética** é um ramo da Filosofia, uma ciência, que tem por objeto o estudo da **Moral**. Esta, por sua vez, está relacionada às ideias de certo e errado, ou à forma como as pessoas adotam determinadas condutas.

As noções de certo ou errado relacionam-se diretamente aos **valores** e **princípios** adotados e aceitos em determinado momento e sob um determinado sistema cultural.

É mais fácil exemplificar **valores** do que defini-los. Eu diria que eles são manifestações de um ideal voltado para a perfeição, a exemplo dos valores da honestidade, da virtude, da solidariedade e do altruísmo. Podemos dizer que as pessoas agem de acordo com seu sistema de valores, que lhes permite “classificar” os atos e condutas em desejáveis ou não desejáveis, aceitáveis e não aceitáveis.

Os antigos filósofos buscavam o bem comum por meio da definição de valores. Na Grécia antiga eram comuns os debates filosóficos a respeito da realidade da virtude humana, e como busca-la.



**PRESTE MAIS
ATENÇÃO!!**

Os **valores** são manifestações de um ideal voltado para a perfeição, a exemplo dos valores da honestidade, da virtude, da solidariedade e do altruísmo.

A valoração nada mais é do que o ato de conferir um valor a uma determinada conduta ou ato. Dessa forma, valoramos tudo como positivo ou negativo, com diversas possibilidades intermediárias. Quando dizemos que algo é bom ou ruim, melhor ou pior, estamos fazendo o chamado **juízo de valor**, comparando o que está diante dos nossos olhos com o sistema de valores que temos incorporado em razão da moral.

Esse sistema de valores, por sua vez, nos instrui acerca do que é melhor e do que é pior, já que os valores são sempre relativos, representando um ideal de perfeição.



Na realidade, essas operações mentais feitas pelas pessoas vão muito além de simplesmente adotar ou deixar de adotar certos valores em determinados momentos. Diante da complexidade das relações sociais, o mais comum é que os valores sejam adotados ou não em termos comparativos, a depender da situação.

Deixe-me explicar melhor. O **respeito à vida**, por exemplo, é um dos grandes valores que norteia a nossa sociedade, certo? A vida é inclusive protegida pela ordem jurídica como um direito fundamental.

Entretanto, há certos momentos em que o direito à vida pode ser desrespeitado sem que isso seja considerado indesejável ou condenável. É o caso do agente policial que, numa situação extrema, precisa tirar a vida de alguém para impedir que um mal maior aconteça, ou quando, diante de situação de guerra, alguém é condenado à morte por fuzilamento (sim, isso é permitido no Brasil!).

A força com que certos valores são defendidos também varia de acordo com o contexto sociocultural em que as pessoas estão envolvidas. No Brasil atual, por exemplo, o respeito à vida é considerado um valor tão importante que a lei pune severamente quem mata alguém, com privação de liberdade de seis a vinte anos. Por outro lado, antigamente havia lugares considerados “terra sem lei”

A evolução dos valores de uma sociedade está muito relacionada ao estudo da norma, que, por sua vez, é uma espécie de prescrição de conduta, ou um juízo de “dever ser”. Deixe-me explicar isso um pouco melhor, ok?

Para isso é interessante explicar um pouco qual o objeto de estudo da ciência jurídica. O Direito, enquanto ciência, estuda a chamada **norma jurídica**. Esta, por sua vez, pode ser definida como uma prescrição de conduta. O Direito, portanto, não estuda algo que existe (como faz, por exemplo, a Física ou a Biologia), mas estuda um mundo ideal: o mundo do “dever ser”.

Quando você compra uma máquina de lavar, por exemplo, ela vem com um manual, certo? E como você definiria esse manual? Ele basicamente é um documento que explica a você o que fazer para que o equipamento funcione adequadamente. Percebeu aí? O manual dita a sua conduta, estabelece um juízo de “dever ser”.

Podemos dizer, portanto, que o manual da máquina de lavar é uma espécie de norma, certo? Exatamente! As normas podem ser divididas em diversas categorias, de acordo, por exemplo, com as consequências de seu descumprimento.

A norma do manual da máquina de lavar é chamada de **norma técnica**, pois a consequência pelo seu descumprimento é de caráter eminentemente técnico (no nosso caso, o mal funcionamento da máquina). Por outro lado, temos as chamadas **normas éticas**, que estão relacionadas diretamente ao sistema de valores adotado por uma sociedade.

As normas éticas, por sua vez, podem ser divididas em diversas categorias: normas jurídicas, normas religiosas, normas de trato social ou etiqueta, etc.

Para fins de concurso, entretanto, é comum o uso da expressão “normas éticas” para diferenciá-las das normas jurídicas. Podemos dizer que as normas jurídicas (Constituição, leis, decretos, portarias, etc.) incorporam a moral em voga naquele momento ao ordenamento jurídico. É o exemplo que dei do homicídio, que no Brasil é considerado um crime grave.

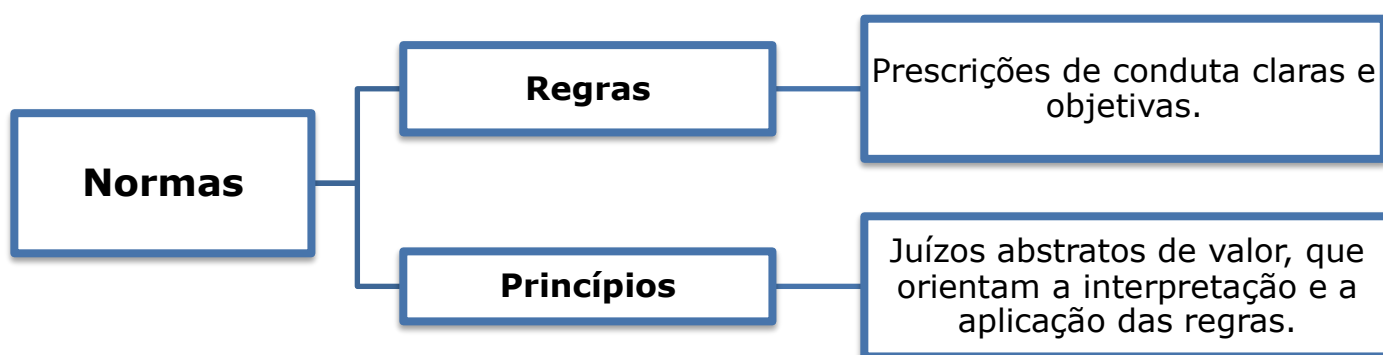


Quando isso acontece, a conduta passa a ser aplicável a todos, de maneira obrigatória, e a desobediência pode ensejar a aplicação de uma multa, a perda de um direito ou até sanções mais graves, como a privação de liberdade.

Por outro lado, outros valores advindos da moral em voga em determinado momento social não são incorporados pelo ordenamento jurídico. Aí então temos o que as bancas de concursos costumam chamar de **normas éticas**, certo?

As normas éticas (que geralmente compõem os códigos de ética) surgem por meio de um exercício de valoração de condutas não jurídicas. Considera-se, dentro dos padrões morais estabelecidos, que há condutas certas ou erradas, apesar de não serem proibidas por normas jurídicas.

Mas e os **princípios**, onde entram nessa história toda? Basicamente princípios são tipos de normas, ao lado das regras. A diferença é bem simples: enquanto as regras são prescrições de conduta claras e objetivas (é proibido matar alguém, é obrigatório pagar impostos), os princípios são juízos abstratos de valor, que orientam a interpretação e a aplicação das regras.



Para ficar mais claro, posso dar a você um exemplo. Você já estudou os princípios da Administração Pública? Eles estão no art. 37 da Constituição de 1988:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte*

Perceba que, quando a Constituição fala no princípio da eficiência, por exemplo, ela não impõe uma conduta determinada a ninguém. Ela apenas nos informa uma ideia geral que deve orientar a Administração Pública, em especial na aplicação das regras e demais normas.

Podemos dizer que regras são comandos definitivos, de aplicação ou não aplicação clara, enquanto princípios são requisitos de otimização. Se a regra é válida e aplicável, deve ser feito o que ela determina. Já os princípios são normas que exigem que algo seja realizado em seu maior nível possível, contendo assim uma ideia de gradação.

3.2 - ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Nos últimos anos, a questão da moralidade tem sido bastante discutida no Brasil. Na realidade, essa discussão é fruto da conclusão de que as normas jurídicas não são capazes de prever e regular todas as situações em que as condutas podem ofender o sistema de valores, ou a moral adotada em nossa sociedade.

Isso significa, basicamente, que a conduta das pessoas deve ser pautada por valores que vão além do que é permitido ou proibido pela Constituição, leis e decretos. Você deve pensar no que é certo e no que é errado, ainda que o errado não seja proibido por força das normas jurídicas.

Mais uma vez deixe-me dar um exemplo: imagine que um servidor público, empenhado em seu dever de atender ao público, recebe um presente de um cidadão. Esse presente poderia ser encarado como um oferecimento de propina, a depender do seu valor, não é mesmo? Só que não temos nenhuma norma jurídica que proíba o servidor de receber presentes. Seria certo então que esse servidor recebesse um presente de alto valor de alguém que muito provavelmente vai “cobrar o favor” depois?

Você percebe que a norma jurídica nesse caso não resolve todos os problemas? É preciso uma dose de bom senso na discussão do sentido moral de receber um presente num caso como esses. Para resolver situações como essas hoje há diversos Códigos de Ética, dos quais falaremos mais adiante.

Mas qual o motivo dessa mudança de comportamento em nosso país? Deve-se principalmente à reintrodução do regime democrático a partir da Constituição de 1988.

A partir da chamada “Constituição cidadã”, foram conferidas ao cidadão diversas ferramentas para influenciar as decisões tomadas pela Administração Pública. Por meio do voto, o povo determina as pessoas que vão ocupar os cargos de direção do Estado.

Além disso, há as ferramentas de participação direta do cidadão, como o orçamento participativo, os conselhos de políticas públicas, as ouvidorias públicas, as conferências, as audiências e consultas públicas, etc.

Essa ampliação da participação social traz uma consequência clara: o empoderamento da população e o controle social das políticas públicas. O cidadão pode, de forma direta, acompanhar as ações dos gestores públicos e exigir dos governantes e agentes públicos que se comportem de forma adequada às funções que lhes foram confiadas quando assumiram seus cargos públicos.

Neste contexto podemos verificar a evolução da noção de cidadania. Essa palavra em geral é usada para referir-se às relações de direitos e deveres que envolvem o cidadão e o Estado, mas podemos dizer que hoje a cidadania está relacionada também à capacidade de o cidadão interferir nas políticas públicas.



3.3 - ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA. ÉTICA NO SETOR PÚBLICO

A noção de ética no setor público é caracterizada por alguns elementos bastante específicos, relacionadas principalmente aos princípios da Administração Pública trazidos pela Constituição de 1988, entre eles o princípio da moralidade.

O servidor público é remunerado com recursos advindos de toda a população, e, além disso, é responsável pela prestação de serviços de interesse coletivo, e por isso podemos dizer que ele tem um dever ético com a sociedade mais forte e sério do que outros profissionais.

Podemos dizer que há alguns princípios e valores que são próprios do serviço público, e as bancas organizadoras gostam muito de citá-los. Estou falando da probidade, lealdade, retidão, justiça, impessoalidade, equidade, entre outros.

Os limites éticos do serviço público vêm sendo há muito tempo estudados com bastante profundidade. Em maio de 1994, o professor Romildo Canhim, que à época era Ministro Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, encaminhou ao Presidente a exposição dos motivos que deram origem ao Código de Ética profissional no âmbito da Administração Federal, que sem dúvida é o mais importante Código de Ética do serviço público.

A exposição de motivos não faz parte formalmente do Código de Ética, mas sugiro fortemente que você leia todo o texto, pois ele traz uma explanação teórica bastante interessante sobre o tema, que é muito utilizada pelos examinadores na hora de elaborar questões sobre o assunto.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de março de 1994, decidiu a Comissão Especial criada pelo Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, constituir um grupo de trabalho com o fim específico de elaborar proposta de um Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal, tendo sido designado para sua coordenação o Professor Modesto Carvalhosa, Membro da Comissão Especial e Presidente do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.

Ato contínuo, contando com a inestimável colaboração do Jurista Robison Baroni, também Membro do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, e do Doutor Brasilino Pereira dos Santos, Assessor da Comissão Especial, seguiu-se a elaboração do anexo Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal, aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 6 de abril de 1994.

Na mesma Sessão, a Comissão Especial deliberou submeter à superior consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Decreto que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal. O referido Código de Ética Profissional contempla essencialmente duas partes, sendo a primeira de ordem substancial, sobre os princípios morais e éticos a serem



observados pelo servidor e a segunda de ordem formal, dispondo sobre a criação e funcionamento de Comissões de Ética.

A primeira parte, que constitui o Capítulo I, abrange as regras deontológicas (Seção I), os principais deveres do servidor público (Seção II), bem como as vedações (Seção III), e a segunda, que constitui o Capítulo II, trata da criação e do funcionamento das Comissões de Ética em todos os órgãos do Poder Executivo Federal.

Entende a Comissão Especial que um Código de Ética Profissional desse jaez se faz imprescindível, máxime num momento em que os atos de corrupção generalizada são estimulados sobretudo pelo mau exemplo decorrente da impunidade, também resultante, quase sempre, da ausência de valores éticos e morais.

Por isso, o referido Código de Ética, ainda no entendimento da Comissão Especial, deverá integrar o compromisso de posse de todo e qualquer candidato a servidor público, sendo-lhe entregue, no momento de sua posse, vinculando-se à sua observância durante todo o tempo do exercício funcional.

A Escola Nacional de Administração Pública e a imprensa terão papel de especial relevância na divulgação do assunto e na colheita de sugestões, junto à cidadania, no sentido de adaptar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil a todos os setores do Poder Executivo Federal.

Enfim, o objetivo mais nobre da elaboração do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal foi proporcionar uma ampla discussão sobre este assunto, fazendo com que o maior número possível de pessoas adote-o para reflexão e, posteriormente, tome-o como guia de conduta profissional e pessoal.

Para se aferir a conveniência e a oportunidade de um Código de Ética, bastaria lembrar a recomendação, inscrita no Preâmbulo da Constituição, no sentido de que incumbe ao Estado assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem internacional, com a solução pacífica das controvérsias", bem assim em seu artigo 1º, assegurando que a República Federativa do Brasil "constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana".

E ainda como corolário dessa posição assumida pelo Poder Constituinte, mais adiante, ao lado dos princípios doutrinários da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, a Constituição, no artigo 37, prestigia o princípio da **moralidade administrativa** atribuindo-lhe foros jurídicos e, por via de consequência, determinando sua imprescindível observância na prática de qualquer ato pela Administração Pública.

Logo, por força da própria Constituição, a ética passou a integrar o próprio cerne de qualquer ato estatal como elemento indispensável à sua validade e eficácia.

Isto implica dizer que, sobretudo em respeito à Constituição de 1988, que expressamente recomenda a obediência aos cânones da lealdade e da boa fé, a Administração Pública, através de seus servidores, deverá proceder, em relação aos administrados, sempre com sinceridade e lhanza, sendo-lhe interdito qualquer comportamento astucioso, eivado de malícia ou produzido de maneira



a confundir dificultar ou minimizar o exercício de direitos (MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Elementos de Direito Administrativo, 2a edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1990, p. 71).

Como reforço desse entendimento, a Constituição de 1988 também inovou no artigo 5a, inciso LXXIII, ao incluir a moralidade administrativa entre os valores básicos da República a serem protegidos por meio de ação popular. Segundo esta norma constitucional, mesmo que não haja efetivo prejuízo de ordem material ao patrimônio público, se o ato da Administração for lesivo à moralidade administrativa deverá ser invalidado judicialmente, via ação popular ou mesmo, antes, revisto administrativamente, conforme o artigo 115 da Lei no 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, que consagra posicionamento tradicional da jurisprudência (Súmula no 473 do Supremo Tribunal Federal).

A propósito, deve ainda ser lembrado que o legislador ordinário, normatizando sobre o assunto, através da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, no artigo 116, inciso IX, também determina a obediência obrigatória ao princípio da moralidade administrativa, ao incluí-lo entre os deveres funcionais dos servidores públicos.

Por fim, é ainda a própria Lei Maior que dispõe, conforme o parágrafo 4o de seu artigo 37, que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

Cumprindo a norma inscrita nesse dispositivo constitucional, o legislador ordinário, através da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, cuidou de regulamentar minuciosamente as hipóteses de suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário em decorrência da prática de atos de improbidade administrativa, que abrange todos os atos imorais, improbos ou aéticos.

Isso implica, no entendimento da Comissão Especial, a adoção da tradicional doutrina segundo a qual "o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto, não podendo desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto". (MAURICE HAURIOU, "Précis Élémentaires de Droit Administratif", Paris, 1926, pp. 197 e ss., "apud" MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 18a edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, São Paulo, Malheiros Editores, 1993, p. 84).

Toda a sociedade, conforme o evidenciam a Constituição, as leis emergentes e a tradicional doutrina do Direito Administrativo, vem se convencendo de que somente se a conduta de seus agentes for pautada por princípios rigorosamente conformes à moralidade administrativa e ética, a Administração poderá estabelecer a solidariedade social, como forma de fortalecimento do Estado de Direito.

Daí a necessidade de se proporcionar os meios necessários para que qualquer setor do poder, em vez do exemplo da falta de solidariedade social e do descaso pelo ser humano, inspire confiança e respeito.



Esta necessidade se torna ainda mais premente devido à constatação, a cada momento, da forma humilhante com que, em geral, é tratado o ser humano, sobretudo aqueles mais necessitados de assistência por parte do Estado, como é o caso dos injustiçados em geral, dos menores de idade, dos idosos e, sobretudo, dos enfermos, estes nas longas filas dos hospitais públicos, sem as mínimas condições materiais e humanas para a prestação de um serviço, se não adequado, ao menos razoável.

Com efeito, os atos de desrespeito ao ser humano às vezes chegam a requintes de perversidade, havendo casos em que o próprio servidor público assume a postura de inimigo ou de adversário frente ao usuário, não lhe prestando sequer uma informação de que necessita, dando-lhe as costas como resposta.

Isto, infelizmente, é verdade. Esta é a maneira como são, de regra, operados muitos dos serviços públicos no Brasil, num retrato, sem paralelo nos Países industrializados, da opressão social, da humilhação, da disfunção social, do dano moral.

E as pessoas - de tanto sofrerem danos morais, de tanto contemplarem a esperteza alheia, de tanto serem maltratadas no aguardo da solução de seus problemas, uma doença, um processo à espera do atendimento de um direito seu pela Administração Pública, às vezes aguardando apenas um carimbo ou uma rubrica de um servidor público, o que, muitas vezes, somente acontece depois da morte - por tudo isso, vão perdendo sua fé nas instituições; as pessoas, mesmo aquelas mais cultas, quase sempre não têm consciência de seus direitos e até supõem serem normais os maus tratos recebidos da parte de certos setores do serviço, pensando que os servidores lotados ali estejam no exercício regular de um direito de não serem incomodados pelos problemas que supõem alheios, o que, de resto, conduz a um verdadeiro estado que poderíamos denominar de alienação social ou de inconsciência coletiva.

Por isso, a Comissão Especial, constatada a triste realidade indicativa de que o arcabouço jurídico vem se mostrando cada vez mais ineficiente para corrigir certas anomalias de condutas de que padecem diversos setores do serviço público, decidiu elaborar um Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo Federal, tendo por fundamentos básicos a probidade, decoro no exercício da função pública e os direitos da cidadania de não sofrer dano moral enquanto usuária desses mesmos serviços. Com este Código pretende-se, numa primeira fase de sua implementação, instalar, na Administração Pública, a consciência ética na conduta do servidor público, com o restaurar da sua dignidade e da sua honorabilidade, criando assim incentivos à prática da solidariedade social.

Isso significa, igualmente, a adesão do Estado ao entendimento doutrinário de que sua conduta conforme à Ética consolida efetivamente o Poder, criando em torno da autoridade a colaboração espontânea da cidadania, em decorrência da consequente obtenção de serviços públicos mais satisfatórios.

A consciência ética do servidor público, nesse particular, além de restaurar a cidadania corrige a disfunção pública no Brasil, que decorre não só da falta de recursos materiais, mas, principalmente, da conduta muitas vezes perversa no atendimento aos usuários dos serviços públicos, atentatória aos direitos humanos universalmente declarados.

Um Código de Ética como o ora submetido a Vossa Excelência, Senhor Presidente, reflete a



constatação de que há muito, na sociedade brasileira, existe uma demanda difusa não atendida, pelo resgate da ética no serviço público.

Infelizmente, os serviços públicos continuam cada vez mais tão distantes, tão indiferentes, tão isolados em relação à população, como se o Estado não tivesse nada a ver com os problemas das pessoas, apenando-as com a cruel prática que já se tornou costume, da protelação e do maltrato nas relações entre os servidores e os destinatários dos serviços.

Enfim, Senhor Presidente, a Comissão Especial, no cumprimento de uma das missões com as quais entende haver sido criada, busca com o Código de Ética ora submetido à superior apreciação de Vossa Excelência, a criação de meios que estimulem em cada servidor público o sentimento ético no exercício da vida pública.

O que pretende, enfim, a Comissão Especial é, de qualquer forma contribuir para impedir a continuidade da repetida prática do desprezo e da humilhação com que são, em muitos setores da Administração, tratados os usuários dos serviços públicos, principalmente aqueles mais desprotegidos e que por isso mesmo deles mais necessitam.

Se este Código de Ética tiver o condão de contribuir para o esclarecimento às pessoas sobre seus direitos de serem tratadas com dignidade e respeito por todos os agentes do serviço público já terá alcançado em grande parte seu objetivo.

Por outro lado, deve ser esclarecido que a efetividade do cumprimento do Código de Ética ora apresentado a Vossa Excelência não se baseia no arcabouço das leis administrativas e nem com estas se confunde, mas se apoia no sentimento de adesão moral e de convicção íntima de cada servidor público.

Reprisa-se que, absolutamente, não se trata de mais uma lei, como se poderia pensar à primeira vista, mas de um Código de Ética, que deverá ser cumprido não tanto por sua condição de ato estatal, aprovado por um Decreto do Senhor Presidente da República, na qualidade de titular da "direção superior da administração federal" (Constituição, artigo 84, inciso II), mas principalmente em virtude da adesão de cada servidor, em seu foro íntimo, levando, com isso, o Estado a assumir o papel que sempre lhe foi incumbido pela Sociedade, notadamente nas áreas mais carentes, como é o caso da prestação dos serviços de saúde, segurança, transporte e educação.

Portanto, conforme o entendimento da Comissão Especial, expresso neste Código de Ética, o princípio da obrigatoriedade do procedimento ético e moral no exercício da função pública não tem por fundamento a coercibilidade jurídica. Aliás, até mesmo a coercibilidade jurídica deve buscar seu fundamento na Ética, pois esta, a rigor, não se impõe por lei. Ao contrário, está acima da lei, a ditar as diretrizes desta, fazendo-se aceitar mais pelo senso social, pela educação, pela vontade íntima do próprio agente moral, acolhida com liberdade, em decorrência de sua conscientização e de sua convicção interior.

Enfim, o Código de Ética ora apresentado a Vossa Excelência não se confunde com o regime disciplinar do servidor público previsto nas leis administrativas. Antes de tudo, fornece o suporte moral para a sua correta aplicação e cumprimento por todos os servidores.

Para melhor se compreender a total separação entre o Código de Ética e a lei que institui o regime disciplinar dos servidores públicos, basta a evidência de que o servidor adere à lei por uma simples



conformidade exterior, impessoal, coercitiva, imposta pelo Estado, pois a lei se impõe por si só, sem qualquer consulta prévia a cada destinatário, enquanto que, no atinente ao Código de Ética, a obrigatoriedade moral inclui a liberdade de escolha e de ação do próprio sujeito, até para discordar das normas que porventura entenda injustas e lutar por sua adequação aos princípios da Justiça. Sua finalidade maior é produzir na pessoa do servidor público a consciência de sua adesão às normas preexistentes através de um espírito crítico, o que certamente facilitará a prática do cumprimento dos deveres legais por parte de cada um e, em consequência, o resgate do respeito aos serviços públicos e à dignidade social de cada servidor.

Por último, o Código de Ética prevê que o julgamento do servidor em falta será feito por uma Comissão de Ética, formada por três servidores indicados conforme seus antecedentes funcionais, passado sem máculas, integral dedicação ao serviço público, boa formação ética e moral.

As Comissões de Ética pretendem ser um elo de ligação entre o usuário e o serviço público, encarregadas de orientar e aconselhar sobre a ética na Administração Pública, sobretudo no tratamento das pessoas e na proteção do patrimônio moral e material do serviço público.

Caberá às Comissões de Ética instaurar processo sobre ato, fato ou conduta passível de infringência a princípio ou norma ética, de ofício ou mediante consulta, denúncia ou representação, formulada por qualquer pessoa que se identifique ou entidade associativa de classe regularmente constituída, contra servidor público ou contra o setor ou a repartição pública em que haja ocorrido a falta. A pena será a censura, devendo a decisão ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

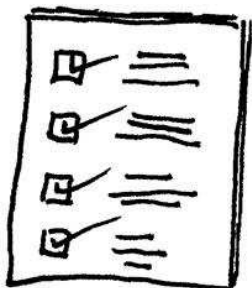
Com base no exposto, Senhor Presidente, valho-me da presente para submeter, em nome da Comissão Especial, à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Decreto que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Respeitosamente,

ROMILDO CANHIM



4 - RESUMO DA AULA

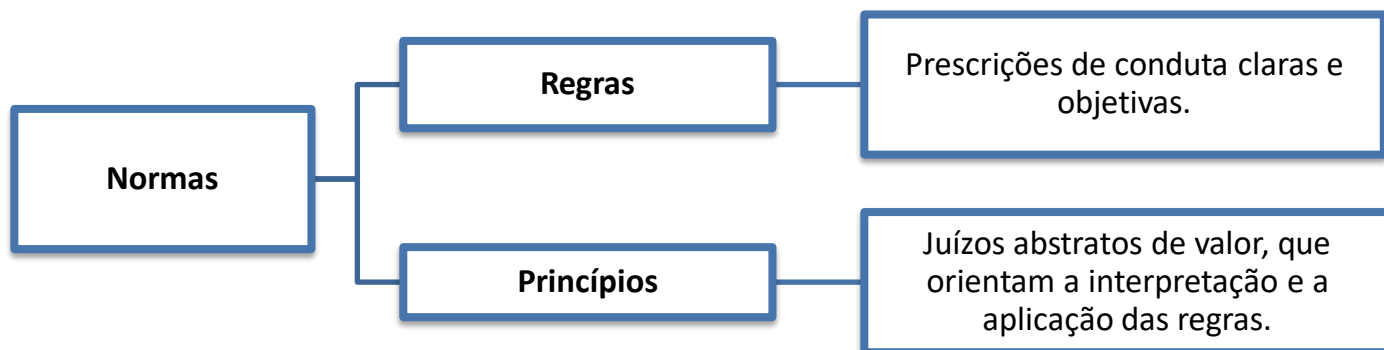


Para finalizar o estudo da matéria, trazemos um resumo dos principais aspectos estudados ao longo da aula. Nossa sugestão é a de que esse resumo seja estudado sempre previamente ao início da aula seguinte, como forma de “refrescar” a memória. Além disso, segundo a organização de estudos de vocês, a cada ciclo de estudos é fundamental retomar esses resumos.

ÉTICA	MORAL
É a reflexão filosófica sobre a moral (caráter teórico);	Tem caráter prático (com força normativa);
É permanente , pois é universal;	É temporária , pois é cultural;
É princípio ;	São aspectos de condutas específicas;
É a “ ciência ” que estuda a moral (diretamente relacionada à política e à filosofia).	Está relacionada com os hábitos e costumes de determinados grupos sociais.

A **Ética** é um ramo da Filosofia, uma ciência, que tem por objeto o estudo da **Moral**. Esta, por sua vez, está relacionada às ideias de certo e errado, ou à forma como as pessoas adotam determinadas condutas.

Os **valores** são manifestações de um ideal voltado para a perfeição, a exemplo dos valores da honestidade, da virtude, da solidariedade e do altruísmo.



5 - QUESTÕES

5.1 - QUESTÕES COMENTADAS

1. MPU – Técnico – 2015 – Cespe.

A ética é um ramo da filosofia que estuda a moral, os diferentes sistemas públicos de regras, seus fundamentos e suas características.

Comentários

Esta é uma precisa definição do que é a Ética, seu ramo de estudo e sua relação com a moral.

GABARITO: CERTO

2. Depen – Agente – 2015 – Cespe.

Ética e moral são termos que têm raízes históricas semelhantes e são considerados sinônimos, uma vez que ambos se referem a aspectos legais da conduta do cidadão.

Comentários

Depois do que você leu hoje, já deve ter a certeza de que Ética e Moral não são a mesma coisa, não é mesmo!? 😊

GABARITO: ERRADO

3. MPU – Técnico – 2015 – Cespe.

Moral pode ser definida como todo o sistema público de regras próprio de diferentes grupos sociais, que abrange normas e valores que são aceitos e praticados, como certos e errados.



Comentários

Esta é uma perfeita definição de moral, que trata das regras observadas por um determinado grupo social, num dado momento histórico.

GABARITO: CERTO

4. Antaq – Analista Administrativo – 2014 – Cespe.

A ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

Comentários

Perfeito! Ética é ciência, e seu objeto de estudo é a moral.

GABARITO: CERTO

5. Suframa – Analista – 2014 – Cespe.

Entre outros aspectos, a moral pessoal é formada pela cultura e tradição do grupo ao qual o indivíduo está inserido.

Comentários

Mais uma definição correta. A moral está diretamente relacionada com a cultura e a tradição, num determinado grupo, num dado momento histórico.

GABARITO: CERTO

6. INPI – Analista – 2013 – Cespe.

Ética é a parte da filosofia que estuda os fundamentos da moral e os princípios ideais da conduta humana.

Comentários

Esta é uma definição perfeita de Ética. Trata-se de uma parte da filosofia que se ocupa de estudar a moral.

GABARITO: CERTO

7. PGDF – Técnico Judiciário – 2011 – IADES.

Assinale a alternativa que estabelece corretamente as características de moral.

- a) A moral resulta do conjunto de leis, costumes e tradições de uma sociedade e é subordinada a ética comportamental definida em regras constitucionais.
- b) Entende-se por moral, um conjunto de regras consideradas válidas para uma maioria absoluta, que valem-se dela para impor conduta ética aos demais cidadãos.
- c) A moral é mutável e varia de acordo com o desenvolvimento de cada sociedade. Ela norteia os valores éticos na Administração Pública.



- d) A moral é mais flexível do que a lei, por variar de indivíduo para indivíduo, e afeta diretamente a prestação dos serviços públicos por criar condições para uma ética flexível no atendimento às necessidades básicas da população.
- e) A ética confunde-se com a moral como um dos parâmetros para a avaliação do grau de desenvolvimento de determinada sociedade e, conseqüente, padronização da prestação dos serviços públicos comunitários.

Comentários

Esta questão já foi um pouco mais difícil, não é mesmo? Vamos ver quais os problemas em cada uma das alternativas erradas. A alternativa A está incorreta porque a moral não se subordina à ética, e nem está necessariamente relacionada às normas constitucionais. A alternativa B está incorreta porque a moral não pode ser imposta pela maioria absoluta. Essa função é desempenhada pela norma jurídica. A alternativa D está incorreta porque a moral não é a culpada pela flexibilidade ética que muitas vezes observamos no serviço público. A alternativa E está incorreta porque ética e moral não se confundem.

GABARITO: C

8. Correios – Atendente Comercial – 2008 – Consulplan.

Em seu sentido mais amplo, a ética tem sido entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes. Portanto, neste sentido, a ética envolve:

- a) Estudos de aprovação ou desaprovação da ação dos homens.
- b) A consideração de valor como equivalente de uma medição do que é real e voluntarioso no campo das ações virtuosas.
- c) Obrigação de ser humano como único mal em seu agir.
- d) Realização fundamental em situação específica.
- e) As alternativas A e B estão corretas.

Comentários

O objeto de estudo da Ética é justamente o sistema de valores humano, relacionado à maneira como as pessoas tomam decisões e aquilo que elas consideram certo ou errado. Por isso podemos dizer que tanto a alternativa A quanto a B estão corretas.

GABARITO: E

9. Nossa Caixa Desenvolvimento – Contador – 2011 – FCC.

A respeito dos conceitos de ética, moral e virtude, é correto afirmar:

- a) A vida ética realiza-se no modo de viver daqueles indivíduos que não mantêm relações interpessoais.
- b) Etimologicamente, a palavra moral deriva do grego *mos* e significa comportamento, modo de ser, caráter.



- c) Virtude deriva do latim *virtus*, que significa uma qualidade própria da natureza humana; significa, de modo geral, praticar o bem usando a liberdade com responsabilidade constantemente.
- d) A moral é influenciada por vários fatores como, sociais e históricos; todavia, não há diferença entre os conceitos morais de um grupo para outro.
- e) Compete à moral chegar, por meio de investigações científicas, à explicação de determinadas realidades sociais, ou seja, ela investiga o sentido que o homem dá a suas ações para ser verdadeiramente feliz.

Comentários

A alternativa A fala que a conduta ética apenas pode ser vivida quando as pessoas não mantêm relações sociais. Isso é meio bizarro, não é mesmo? Um dos principais fundamentos tanto da ética quanto da moral é o convívio social.

Na alternativa B podemos ver o erro claramente, pois *mos* é um termo latino, resultante da tradução do grego *ethos*, que significa caráter.

A alternativa D diz que não há diferenças morais entre um grupo e outro. É importante que você entenda que o conteúdo na moral não é o mesmo em todas as épocas e em todas as sociedades.

A alternativa E tenta confundir você trocando a moral pela ética. Apenas ética tem caráter científico e busca investigar o comportamento moral do homem.

A alternativa C está correta. Como vimos anteriormente, a virtude congrega todos os aspectos do “homem de bem”.

GABARITO: C

10. ANEEL – Técnico – Área 2 – 2010 – Cespe.

Importante característica da moral, o que a torna similar à lei, é o fato de ser absoluta e constituir um padrão para julgamento dos atos

Comentários

Observe que temos mais uma questão, agora de outra banca, dizendo que a moral é absoluta. Isso não é verdade! A moral não é universal, e não tem os mesmos valores em todos os lugares e épocas.

GABARITO: ERRADO

11. ANEEL – Técnico – Área 1 – 2010 – Cespe.

A ética tem como objetivo fundamental levar a modificações na moral, com aplicação universal, guiando e orientando racionalmente e do melhor modo a vida humana.

Comentários

Vimos que a ética pretende ter um caráter científico, e seu objeto de estudo são as ideias e atitudes humanas relacionadas à moral e, de uma forma mais ampla, à busca da felicidade.

GABARITO: CERTO



12. TRE-BA – Técnico Judiciário – 2010 – Cespe.

Apesar de estritamente relacionadas, ética e moral não se confundem. No entanto, os princípios éticos pressupõem determinadas regras morais de comportamento.

Comentários

O objetivo principal da moral é a prescrição de conduta, enquanto a ética busca compreender o comportamento humano relacionado à moral e à busca pela felicidade. Os princípios morais são regras, enquanto os princípios éticos são apenas orientadores para essas regras.

GABARITO: ERRADO

13. AGU – Contador – 2010 – Cespe.

Os conceitos e valores tradicionais da moral não são universais nem estabelecidos objetivamente, mas têm suas origens em um momento histórico e em uma cultura específicos, servindo a certos interesses que vão sendo esquecidos com o tempo.

Comentários

Vimos e revimos que os conceitos relativos à moral não são universais e nem objetivos, mas mudam de acordo com a época e local em que são aplicados. Acho que a questão ficou mal formulada na parte que diz que os interesses que pautam o estabelecimento dos valores da moral “vão sendo esquecidos com o tempo”. Acredito que podemos pensar em alguns que sejam universais ou que estejam muito ligados ao senso comum. De qualquer forma, pelo gabarito oficial a questão está correta.

GABARITO: CERTO

14. Caixa Econômica Federal – Técnico Bancário – 2010 – Cespe (adaptada).

Pessoas são caracterizadas, entre outras coisas, por suas virtudes e pelos seus vícios, sendo que ambos pressupõem valores que, se não forem traduzidos em ações, perdem seu sentido.

Comentários

O vício é o contrário da virtude, segundo Aristóteles. Por outro lado, a virtude está relacionada ao agir, ao modo de ser. Por essa razão, não é errado dizer que tanto os vícios quanto as virtudes perdem sentido se não forem transformados em ação.

GABARITO: CERTO

15. AGU – Agente Administrativo – 2010 – Cespe.

A ética representa uma abordagem sobre as constantes morais, ou seja, refere-se àquele conjunto de valores e costumes mais ou menos permanente no tempo e no espaço.

Comentários

A ética é uma reflexão filosófica sobre a moral, e também tem por função influenciar o estabelecimento do sistema de valores humano. Apenas chamo sua atenção para a utilização da



expressão “constantes morais”. Eu não gosto muito de como o termo foi aplicado, mas aqui ele não significa exatamente algo imutável, mas diz respeito aos enunciados, aos princípios.

GABARITO: CERTO

16. AGU – Agente Administrativo – 2010 – Cespe.

A ética ocupa-se de questões subjetivas, abstratas e essencialmente de interesse particular do indivíduo, sem relação com valores ou condutas sociais.

Comentários

Como você já sabe muito bem, tanto a ética quanto a moral ocupam-se da conduta humana: enquanto a moral prescreve a conduta, a ética busca compreendê-la. Daí soa absurdo dizer que a ética se ocupa de questões de interesse particular do indivíduo, não relacionadas aos valores e condutas, não é mesmo?

GABARITO: ERRADO

17. AGU – Contador – 2010 – Cespe.

A ética tem por objetivo a determinação do que é certo ou errado, bom ou mau em relação às normas e valores adotados por uma sociedade.

Comentários

Estabelecer o que é certo e o que é errado, e qual conduta deve ser praticada ou não, é a atividade de prescrição da conduta. Já vimos e revimos que a ética não prescreve conduta, mas apenas busca compreendê-la. O papel prescritivo é da moral.

GABARITO: ERRADO

18. Caixa Econômica Federal – Técnico Bancário – 2010 – Cespe.

Acerca da relação entre ética e moral, assinale a opção correta.

- a) A partir do estudo da ética, pode-se considerar uma visão utilitarista, em que a verdade de uma proposição consiste no fato de que ela é útil, tendo alguma espécie de êxito ou satisfação.
- b) A ética reflexiva se dedica exclusivamente à reflexão sobre os deveres das pessoas contidos nos códigos específicos dos grupos sociais.
- c) A ética é equivalente à moral porque ambos os preceitos investigam os princípios fundamentais do comportamento humano.
- d) A ética é temporal, enquanto a moral é permanente.
- e) A simples existência da moral significa a presença explícita de uma ética, entendida como filosofia moral, isto é, uma reflexão que discute, problematiza e interpreta o significado dos valores morais.



Comentários

Esta foi um pouco mais difícil, não é mesmo?

A alternativa A trata do utilitarismo, que é uma doutrina ética que encara a ação como forma de busca do bem estar. O utilitarismo tem fundamento em Aristóteles e na importância que ele dá à ação humana. Esta é a alternativa correta.

A alternativa B trata de códigos de conduta e grupos sociais, e na realidade se refere à moral. A ética reflexiva, por outro lado, diz respeito ao julgamento interno e individual, à auto-avaliação de cada pessoa acerca de sua própria conduta.

Quanto à alternativa C, ela está errada porque a ética e a moral são conceitos diferentes.

A alternativa D diz que a moral é permanente, mas na realidade ela se modifica com o tempo e de acordo com o sistema de valores de cada grupo social.

A alternativa E diz que quando existe moral deve existir necessariamente ética, mas isso não é verdade, pois é perfeitamente possível haver moral e não existir a reflexão sobre a conduta e o sistema de valores adotados.

GABARITO: A

19. SEGEPI-MA - Agente Penitenciário – 2016 – FUNCAB.

A Moral:

- a) no sentido prático, tem finalidade divergente da ética, mas ambas são responsáveis por construir as bases que vão guiar a conduta do homem.
- b) determina o caráter da sociedade e valores como altruísmo e virtudes, ensina a melhor forma de agir e de se comportar em sociedade, e capacita o ser humano a competir com os antiéticos, utilizando os mesmos meios destes.
- c) diferencia-se da ética no sentido de que esta tende a julgar o comportamento moral de cada indivíduo no seu meio. No entanto, ambas buscam o bem-estar social.
- d) é o conjunto de regras aplicadas no cotidiano, usadas eventualmente por cada cidadão, que orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral, certo ou errado, bom ou mau.
- e) é um conjunto de conhecimentos extraídos da investigação do comportamento humano ao tentar explicar as regras morais de forma racional, fundamentada, científica e teórica.

Comentários

A nossa resposta é a alternativa C, que traduz perfeitamente os principais aspectos que diferenciam a ética da moral. Você poderia se confundir em relação à alternativa D, mas o erro está em dizer que as regras morais são usadas eventualmente pelas pessoas. Isso não é verdade. Todo mundo usa a moral, levando-a em consideração mesmo quando decide por desobedecer seus preceitos.

GABARITO: C



20. SEGEPI-MA - Agente Penitenciário – 2016 – FUNCAB.

Em relação à ética, é correto afirmar, EXCETO que:

- a) é construída por uma sociedade com base nos valores econômicos, financeiros e históricos.
- b) serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social, possibilitando que ninguém saia prejudicado.
- c) embora não possa ser confundida com as leis, está relacionada com o sentimento de justiça social.
- d) é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade.
- e) do ponto de vista da Filosofia, é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos.

Comentários

Nosso erro aqui está na alternativa A, pois a ética não tem relação (ao menos não diretamente) com os valores econômicos e financeiros de uma sociedade, mas sim com os valores morais, sociais, antropológicos, etc. Chamo sua atenção também para a alternativa D, que traz uma visão de ética um pouco diferente do que estudamos na aula de hoje, mas que eventualmente aparece em questões e de prova. Essa visão relaciona a ética com os valores, que nada mais são do que os princípios que regem o sistema moral de uma sociedade. A ética estuda a moral justamente com base nos valores.

GABARITO: A

21. Prefeitura de Belo Horizonte-MG – Assistente Administrativo – 2015 – FUMARC.

Acerca da ética na Administração Pública, é correto afirmar, EXCETO:

- a) A falta de ética e a corrupção existem em grande escala e os meios convencionais de repressão legal na maior parte do mundo têm apresentado resultados insatisfatórios.
- b) A falta de ética não compromete a capacidade de governança, pois não representa risco à sobrevivência das organizações públicas e privadas.
- c) A gestão da ética transita em uma trilha bem definida na qual se encontram valores éticos, regras de conduta e administração.
- d) As ações de promoção da ética tendem a ser vistas, em boa parte, como ações direcionadas a organizações corruptas e indivíduos sem ética.

Comentários

Perceba que a banca nos pede para marcar a alternativa errada. A letra B é claramente nossa resposta, pois diz algo bem absurdo: a falta de ética não compromete a capacidade de governança. Na realidade as crises políticas geralmente se iniciam com problemas éticos, que levam os governos e gestores ao descrédito perante seus apoiadores e perante a população. Aí temos claramente um exemplo em que a falta de ética compromete a governança.

GABARITO: B



22. Depen – Especialista – 2015 – Cespe.

Uma equipe que pretende ver seus colaboradores adquirindo novos valores éticos deve considerar que a aprendizagem formal deve dar-se por meio das relações humanas e não apenas pela chamada “natureza humana” preexistente.

Comentários

Os valores éticos são adquiridos de acordo com o contexto social no qual cada ser humano está inserido. A questão ficou um pouco estranha porque fala em “aprendizagem formal”, mas realmente as relações humanas são fundamentais para a aquisição de valores. A natureza humana preexistente é apenas um fator, mas não o único nesse processo.

GABARITO: CERTO

23. Depen – Agente – 2015 – Cespe.

A conduta ética do servidor deve basear-se não somente na legalidade, mas também em ações fundamentadas na dignidade, no decoro, na eficácia e na consciência dos princípios morais.

Comentários

A dignidade, o decoro e a eficácia nada mais são do que um conjunto de princípios, que, além dos demais princípios morais, devem guiar a conduta do servidor público, não é mesmo!? Essa foi fácil! 😊

GABARITO: CERTO

24. SEAP-DF – Agente de Atividades Penitenciárias – 2015 – Universa.

A Constituição brasileira define com clareza os princípios éticos que devem balizar a administração pública em todos os níveis: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Comentários

Esses são os princípios trazidos expressamente pelo art. 37 da Constituição Federal, e, portanto, aplicáveis a toda a Administração Pública. Apesar de haver outros, esses princípios são definidos com clareza pela Constituição.

GABARITO: CERTO

25. MPU – Técnico – 2015 – Cespe.

Ser honesto e verdadeiro e cumprir promessas são considerados princípios éticos.

Comentários

A assertiva é meio genérica, mas realmente honestidade e verdade são princípios éticos. Não podemos duvidar disso, não é mesmo!? 😊

GABARITO: CERTO



26. MPU – Técnico – 2015 – Cespe.

Decoro, por ser uma disposição interna para agir corretamente, não é passível, para o servidor público, de ser aprendido ao longo de sua carreira.

Comentários

Dizer que esta assertiva está correta significaria condenar a pessoa a nunca poder aprender algo, e isso realmente não faz sentido. Tudo pode ser aprendido, inclusive o decoro.

GABARITO: ERRADO

27. SAPEJUS-GO – Agente de Segurança Prisional – 2015 – Universa.

Com relação às obrigações éticas do servidor público, assinale a alternativa **incorreta**.

- a) Os servidores públicos deverão tratar seus concidadãos com urbanidade, cordialidade e educação.
- b) Os servidores públicos deverão satisfazer suas obrigações perante os cidadãos de boa-fé.
- c) Os servidores públicos não podem incidir em conflitos de interesse que afetem o desempenho de sua função
- d) Os mandamentos da ética e do direito não se confundem. A única diferença entre eles consiste na coercibilidade. Logo, os servidores públicos vinculam-se às leis, não podendo ser responsabilizados por condutas imorais que não lhes sejam expressamente vedadas.
- e) Os servidores públicos estão eticamente obrigados a guardar sigilo de informações obtidas por meio da função, não lhes sendo permitido utilizar dessas informações para seu próprio interesse.

Comentários

Aqui precisamos encontrar a alternativa incorreta, que neste caso é a letra D, pois, apesar de haver diferenças entre normas jurídicas e éticas, os servidores podem ser responsabilizados por condutas imorais, na esfera ética, bem como por condutas ilegais, na esfera disciplinar.

GABARITO: D

28. Polícia Federal – Agente – 2014 – Cespe.

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, tratar mal um cidadão significa causar-lhe dano moral.

Comentários

Exato! A noção de dano moral está na exposição de motivos, segundo a qual o Código de Ética tem por fundamentos básicos a probidade, decoro no exercício da função pública e os direitos da cidadania de não sofrer dano moral enquanto usuária desses mesmos serviços.

GABARITO: CERTO



29. Antaq – Especialista – 2014 – Cespe.

Os atos administrativos praticados por órgãos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário devem observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Comentários

Estes são os cinco princípios previstos expressamente na Constituição de 1988, e você precisa conhecê-los bem.

GABARITO: CERTO

30. IBAMA – Analista Ambiental – 2013 – Cespe.

Quando um servidor define fins, prioriza valores e delimita regras de conduta conforme sua concepção particular de bem, ele age em consonância com princípios da ética pública.

Comentários

O servidor não pode definir seus parâmetros de conduta apenas pela sua concepção particular de bem, mas de acordo com os princípios e regras éticas adotadas no serviço público.

GABARITO: ERRADO

31. TJ-RR – Técnico de Nível Médio – 2012 – Cespe.

Os dirigentes de organizações públicas que estabelecem regras claramente explicitadas, consistentes e que sejam imparcialmente executadas manifestam conduta ética baseada nos princípios de justiça, equidade e imparcialidade.

Comentários

Perceba que a justiça, a equidade e a imparcialidade são princípios, e não regras, não é mesmo?

GABARITO: CERTO

32. TJ-RR – Analista – 2012 – Cespe.

Adota conduta ética, no exercício de seu cargo, o servidor público que preserva seus valores pessoais bem como os da organização onde atua.

Comentários

Agora sim! O respeito aos valores pessoais do servidor é importante, mas ele deve observar os valores e preceitos éticos da organização.

GABARITO: CERTO

33. Anvisa – Técnico Administrativo – 2007 – Cespe.

O servidor público jamais pode desprezar o elemento ético de sua conduta, embora, em algumas situações, tenha de decidir entre o que é legal e ilegal.



Comentários

Esse trecho da exposição de motivos do Código de Ética já cobrado em diversas provas de concursos. Vamos lembrar?

Isso implica, no entendimento da Comissão Especial, a adoção da tradicional doutrina segundo a qual "o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto, não podendo desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto".

GABARITO: CERTO

34. MDIC – Analista Técnico Administrativo – 2009 – Funrio.

O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim terá que decidir principalmente entre

- a) o oportuno e o inoportuno.
- b) o conveniente e o inconveniente.
- c) o justo e o injusto.
- d) o ilegal e o legal.
- e) o honesto e o desonesto.

Comentários

Mais uma vez surge o mesmo trecho da exposição de motivos.

GABARITO: E

35. Caixa – Técnico Bancário – 2006 – Cespe.

O servidor público não pode desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, o servidor público tem que decidir entre o legal e o ilegal, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, bem como entre o honesto e o desonesto.

Comentários

Agora temos a sentença completa! Mais uma vez basta o conhecimento do texto da exposição de motivos para responder corretamente à questão.

GABARITO: CERTO

36. MTur – Agente Administrativo – 2010 – Universa (adaptada).

Se um servidor houver de avaliar a prática de ato inerente à sua função e verificar que se trata de ato legal e oportuno, saberá que, automaticamente, terá sido atendido o elemento ético do ato.



Comentários

Como você já está cansado de saber, o servidor tem que decidir não apenas entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.

GABARITO: ERRADO

37. MTur – Agente Administrativo – 2010 – Universa (adaptada).

Para que um ato atenda aos princípios éticos, não basta levar em conta o aspecto da economicidade.

Comentários

Isso mesmo! Ao avaliar os aspectos éticos de um ato, o servidor deve ir muito além da legalidade ou mesmo da economicidade, sempre buscando a realização do bem comum.

GABARITO: CERTO

38. CGU – Analista de Finanças e Controle – 2006 – ESAF.

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n. 1.171, de 22.6.1994 "o servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4o, da Constituição Federal". Esse enunciado expressa

- a) o princípio da legalidade na Administração Pública.
- b) a regra da discricionariedade dos atos administrativos.
- c) a impossibilidade de um ato administrativo, praticado de acordo com a lei, ser impugnado sob o aspecto da moralidade.
- d) um valor ético destinado a orientar a prática dos atos administrativos.
- e) que todo ato legal é também justo.

Comentários

O enunciado mencionado, que é parte da exposição de motivos do Código de Ética, traz um valor ético, e não outros aspectos relacionados à legalidade ou discricionariedade dos atos administrativos.

GABARITO: D



39. STM - Técnico Judiciário - Área Administrativa – 2018 – CESPE.

Acerca da ética e da moral e das disposições do Código de Ética dos Servidores da Justiça Militar da União, julgue o seguinte item.

O relativismo moral opõe-se ao etnocentrismo, na medida em que reconhece que a pluralidade e a heterogeneidade das culturas influenciam as regras morais de cada grupo social.

Comentários

Errado! Em verdade, é o **relativismo cultural** o lado oposto do etnocentrismo.

Vamos entender isso melhor.

O **etnocentrismo** é um conceito retirado da antropologia e a grosso modo pode ser definido na conduta de analisar como “certo” ou “errado”, “normal” ou “anormal”, “aceitável” ou “inaceitável” a cultura e costumes de outro grupo social utilizando como parâmetro os valores do seu próprio grupo. Reflete a ideia de que uma cultura é superior a outra e que por isso mesmo pode ser utilizada como legítimo padrão de julgamento.

O **relativismo cultural**, ao contrário, defende que não existem verdades ou valores absolutos, de modo que a cultura é sempre o resultado do tempo, do contexto social e do lugar em que inserida, sendo determinados a partir dela os valores e comportamento de um grupo social. Em suma, é método de pesquisa que irá avaliar determinada cultura tendo como parâmetro os valores e construções sociais da mesma, negando qualquer possibilidade de existir um modelo cultural melhor ou superior.

Por exemplo, quando os colonizadores portugueses chegaram as terras brasileiras consideraram “inaceitável” e “anormal” os índios cobrirem seus corpos apenas com pintura. A partir disto, levando em consideração somente o padrão cultural do ocidente e compreendendo ser a cultura ocidental a melhor e a mais civilizada, impôs aos nativos o uso de roupas. Isso seria um exemplo de etnocentrismo. Por outro lado, caso compreendessem que entre as diversas formas de cobrir o corpo humano, o uso de roupas ou de pinturas eram apenas algumas delas, examinando o comportamento dos índios não com base em um modelo de vida ocidental, mas a partir da história e cultura indígena, teríamos em aplicação aquilo que é proposto pelo relativismo cultural.

Por fim, o **relativismo moral** compreende que a moralidade não é baseada em qualquer padrão absoluto. Assim, os valores morais variam a depender de uma série de fatores como a classe social, a sociedade, o contexto histórico e a religião. Em resumo, nega a existência de valores morais absolutos ou universais. O relativismo moral se contrapõe ao **universalismo moral**.

Então, perceba que o relativismo cultural se opõe ao etnocentrismo, ao passo que o relativismo moral se opõe ao universalismo moral.

GABARITO: ERRADO



40. PC-MA - Escrivão de Polícia – 2018 – CESPE.

No exercício do cargo, o servidor público, quando decide entre o honesto e o desonesto, vincula sua decisão à

- a) ética.
- b) impessoalidade.
- c) conveniência.
- d) eficiência.
- e) legalidade.

Comentários

Está correto a letra A. No exercício do cargo, o servidor público, quando decide entre o honesto e o desonesto, vincula sua decisão à **ética**.

Acredito que esta tenha sido um questão tranquila para o aluno e para entende-la corretamente bastava ter em mente que o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (decreto nº 1.171/1994), em sua exposição de motivos, adotou tradicional doutrina segundo a qual **"o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto, não podendo desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto"**. (MAURICE HAURIOU, "Précis Élémentaires de Droit Administratif", Paris, 1926, pp. 197 e ss., "apud" MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 18a edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, São Paulo, Malheiros Editores, 1993, p. 84)

Tal entendimento foi reproduzido com precisão no inciso II do Código e a sua leitura é muito importante, pois comumente é cobrada em provas de concurso.

GABARITO: A



5.2 - LISTA DE QUESTÕES

1. MPU – Técnico – 2015 – Cespe.

A ética é um ramo da filosofia que estuda a moral, os diferentes sistemas públicos de regras, seus fundamentos e suas características.

2. Depen – Agente – 2015 – Cespe.

Ética e moral são termos que têm raízes históricas semelhantes e são considerados sinônimos, uma vez que ambos se referem a aspectos legais da conduta do cidadão.

3. MPU – Técnico – 2015 – Cespe.

Moral pode ser definida como todo o sistema público de regras próprio de diferentes grupos sociais, que abrange normas e valores que são aceitos e praticados, como certos e errados.

4. Antaq – Analista Administrativo – 2014 – Cespe.

A ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

5. Suframa – Analista – 2014 – Cespe.

Entre outros aspectos, a moral pessoal é formada pela cultura e tradição do grupo ao qual o indivíduo está inserido.

6. INPI – Analista – 2013 – Cespe.

Ética é a parte da filosofia que estuda os fundamentos da moral e os princípios ideais da conduta humana.

7. PGDF – Técnico Judiciário – 2011 – IADES.

Assinale a alternativa que estabelece corretamente as características de moral.

a) A moral resulta do conjunto de leis, costumes e tradições de uma sociedade e é subordinada a ética comportamental definida em regras constitucionais.

b) Entende-se por moral, um conjunto de regras consideradas válidas para uma maioria absoluta, que valem-se dela para impor conduta ética aos demais cidadãos.

c) A moral é mutável e varia de acordo com o desenvolvimento de cada sociedade. Ela norteia os valores éticos na Administração Pública.

d) A moral é mais flexível do que a lei, por variar de indivíduo para indivíduo, e afeta diretamente a prestação dos serviços públicos por criar condições para uma ética flexível no atendimento às necessidades básicas da população.

e) A ética confunde-se com a moral como um dos parâmetros para a avaliação do grau de desenvolvimento de determinada sociedade e, conseqüente, padronização da prestação dos serviços públicos comunitários.



8. Correios – Atendente Comercial – 2008 – Consulplan.

Em seu sentido mais amplo, a ética tem sido entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes. Portanto, neste sentido, a ética envolve:

- a) Estudos de aprovação ou desaprovação da ação dos homens.
- b) A consideração de valor como equivalente de uma medição do que é real e voluntarioso no campo das ações virtuosas.
- c) Obrigação de ser humano como único mal em seu agir.
- d) Realização fundamental em situação específica.
- e) As alternativas A e B estão corretas.

9. Nossa Caixa Desenvolvimento – Contador – 2011 – FCC.

A respeito dos conceitos de ética, moral e virtude, é correto afirmar:

- a) A vida ética realiza-se no modo de viver daqueles indivíduos que não mantêm relações interpessoais.
- b) Etimologicamente, a palavra moral deriva do grego *mos* e significa comportamento, modo de ser, caráter.
- c) Virtude deriva do latim *virtus*, que significa uma qualidade própria da natureza humana; significa, de modo geral, praticar o bem usando a liberdade com responsabilidade constantemente.
- d) A moral é influenciada por vários fatores como, sociais e históricos; todavia, não há diferença entre os conceitos morais de um grupo para outro.
- e) Compete à moral chegar, por meio de investigações científicas, à explicação de determinadas realidades sociais, ou seja, ela investiga o sentido que o homem dá a suas ações para ser verdadeiramente feliz.

10. ANEEL – Técnico – Área 2 – 2010 – Cespe.

Importante característica da moral, o que a torna similar à lei, é o fato de ser absoluta e constituir um padrão para julgamento dos atos

11. ANEEL – Técnico – Área 1 – 2010 – Cespe.

A ética tem como objetivo fundamental levar a modificações na moral, com aplicação universal, guiando e orientando racionalmente e do melhor modo a vida humana.

12. TRE-BA – Técnico Judiciário – 2010 – Cespe.

Apesar de estritamente relacionadas, ética e moral não se confundem. No entanto, os princípios éticos pressupõem determinadas regras morais de comportamento.



13. AGU – Contador – 2010 – Cespe.

Os conceitos e valores tradicionais da moral não são universais nem estabelecidos objetivamente, mas têm suas origens em um momento histórico e em uma cultura específicos, servindo a certos interesses que vão sendo esquecidos com o tempo.

14. Caixa Econômica Federal – Técnico Bancário – 2010 – Cespe (adaptada).

Pessoas são caracterizadas, entre outras coisas, por suas virtudes e pelos seus vícios, sendo que ambos pressupõem valores que, se não forem traduzidos em ações, perdem seu sentido.

15. AGU – Agente Administrativo – 2010 – Cespe.

A ética representa uma abordagem sobre as constantes morais, ou seja, refere-se àquele conjunto de valores e costumes mais ou menos permanente no tempo e no espaço.

16. AGU – Agente Administrativo – 2010 – Cespe.

A ética ocupa-se de questões subjetivas, abstratas e essencialmente de interesse particular do indivíduo, sem relação com valores ou condutas sociais.

17. AGU – Contador – 2010 – Cespe.

A ética tem por objetivo a determinação do que é certo ou errado, bom ou mau em relação às normas e valores adotados por uma sociedade.

18. Caixa Econômica Federal – Técnico Bancário – 2010 – Cespe.

Acerca da relação entre ética e moral, assinale a opção correta.

- a) A partir do estudo da ética, pode-se considerar uma visão utilitarista, em que a verdade de uma proposição consiste no fato de que ela é útil, tendo alguma espécie de êxito ou satisfação.
- b) A ética reflexiva se dedica exclusivamente à reflexão sobre os deveres das pessoas contidos nos códigos específicos dos grupos sociais.
- c) A ética é equivalente à moral porque ambos os preceitos investigam os princípios fundamentais do comportamento humano.
- d) A ética é temporal, enquanto a moral é permanente.
- e) A simples existência da moral significa a presença explícita de uma ética, entendida como filosofia moral, isto é, uma reflexão que discute, problematiza e interpreta o significado dos valores morais.

19. SEGEF-MA - Agente Penitenciário – 2016 – FUNCAB.

A Moral:

- a) no sentido prático, tem finalidade divergente da ética, mas ambas são responsáveis por construir as bases que vão guiar a conduta do homem.
- b) determina o caráter da sociedade e valores como altruísmo e virtudes, ensina a melhor forma de agir e de se comportar em sociedade, e capacita o ser humano a competir com os antiéticos, utilizando os mesmos meios destes.



c) diferencia-se da ética no sentido de que esta tende a julgar o comportamento moral de cada indivíduo no seu meio. No entanto, ambas buscam o bem-estar social.

d) é o conjunto de regras aplicadas no cotidiano, usadas eventualmente por cada cidadão, que orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral, certo ou errado, bom ou mau.

e) é um conjunto de conhecimentos extraídos da investigação do comportamento humano ao tentar explicar as regras morais de forma racional, fundamentada, científica e teórica.

20. SEGEP-MA - Agente Penitenciário – 2016 – FUNCAB.

Em relação à ética, é correto afirmar, EXCETO que:

a) é construída por uma sociedade com base nos valores econômicos, financeiros e históricos.

b) serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social, possibilitando que ninguém saia prejudicado.

c) embora não possa ser confundida com as leis, está relacionada com o sentimento de justiça social.

d) é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade.

e) do ponto de vista da Filosofia, é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos.

21. QUESTÃO 23 Prefeitura de Belo Horizonte-MG – Assistente Administrativo – 2015 – FUMARC.

Acerca da ética na Administração Pública, é correto afirmar, EXCETO:

a) A falta de ética e a corrupção existem em grande escala e os meios convencionais de repressão legal na maior parte do mundo têm apresentado resultados insatisfatórios.

b) A falta de ética não compromete a capacidade de governança, pois não representa risco à sobrevivência das organizações públicas e privadas.

c) A gestão da ética transita em uma trilha bem definida na qual se encontram valores éticos, regras de conduta e administração.

d) As ações de promoção da ética tendem a ser vistas, em boa parte, como ações direcionadas a organizações corruptas e indivíduos sem ética.

22. Depen – Especialista – 2015 – Cespe.

Uma equipe que pretende ver seus colaboradores adquirindo novos valores éticos deve considerar que a aprendizagem formal deve dar-se por meio das relações humanas e não apenas pela chamada “natureza humana” preexistente.

23. Depen – Agente – 2015 – Cespe.

A conduta ética do servidor deve basear-se não somente na legalidade, mas também em ações fundamentadas na dignidade, no decoro, na eficácia e na consciência dos princípios morais.



24. SEAP-DF – Agente de Atividades Penitenciárias – 2015 – Universa.

A Constituição brasileira define com clareza os princípios éticos que devem balizar a administração pública em todos os níveis: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

25. MPU – Técnico – 2015 – Cespe.

Ser honesto e verdadeiro e cumprir promessas são considerados princípios éticos.

26. MPU – Técnico – 2015 – Cespe.

Decoro, por ser uma disposição interna para agir corretamente, não é passível, para o servidor público, de ser aprendido ao longo de sua carreira.

27. SapeJUS-GO – Agente de Segurança Prisional – 2015 – Universa.

Com relação às obrigações éticas do servidor público, assinale a alternativa **incorreta**.

- a) Os servidores públicos deverão tratar seus concidadãos com urbanidade, cordialidade e educação.
- b) Os servidores públicos deverão satisfazer suas obrigações perante os cidadãos de boa-fé.
- c) Os servidores públicos não podem incidir em conflitos de interesse que afetem o desempenho de sua função
- d) Os mandamentos da ética e do direito não se confundem. A única diferença entre eles consiste na coercibilidade. Logo, os servidores públicos vinculam-se às leis, não podendo ser responsabilizados por condutas imorais que não lhes sejam expressamente vedadas.
- e) Os servidores públicos estão eticamente obrigados a guardar sigilo de informações obtidas por meio da função, não lhes sendo permitido utilizar dessas informações para seu próprio interesse.

28. Polícia Federal – Agente – 2014 – Cespe.

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, tratar mal um cidadão significa causar-lhe dano moral.

29. Antaq – Especialista – 2014 – Cespe.

Os atos administrativos praticados por órgãos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário devem observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

30. IBAMA – Analista Ambiental – 2013 – Cespe.

Quando um servidor define fins, prioriza valores e delimita regras de conduta conforme sua concepção particular de bem, ele age em consonância com princípios da ética pública.

31. TJ-RR – Técnico de Nível Médio – 2012 – Cespe.

Os dirigentes de organizações públicas que estabelecem regras claramente explicitadas, consistentes e que sejam imparcialmente executadas manifestam conduta ética baseada nos princípios de justiça, equidade e imparcialidade.



32. TJ-RR – Analista – 2012 – Cespe.

Adota conduta ética, no exercício de seu cargo, o servidor público que preserva seus valores pessoais bem como os da organização onde atua.

33. Anvisa – Técnico Administrativo – 2007 – Cespe.

O servidor público jamais pode desprezar o elemento ético de sua conduta, embora, em algumas situações, tenha de decidir entre o que é legal e ilegal.

34. MDIC – Analista Técnico Administrativo – 2009 – Funrio.

O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim terá que decidir principalmente entre

- a) o oportuno e o inoportuno.
- b) o conveniente e o inconveniente.
- c) o justo e o injusto.
- d) o ilegal e o legal.
- e) o honesto e o desonesto.

35. Caixa – Técnico Bancário – 2006 – Cespe.

O servidor público não pode desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, o servidor público tem que decidir entre o legal e o ilegal, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, bem como entre o honesto e o desonesto.

36. MTur – Agente Administrativo – 2010 – Universa (adaptada).

Se um servidor houver de avaliar a prática de ato inerente à sua função e verificar que se trata de ato legal e oportuno, saberá que, automaticamente, terá sido atendido o elemento ético do ato.

37. MTur – Agente Administrativo – 2010 – Universa (adaptada).

Para que um ato atenda aos princípios éticos, não basta levar em conta o aspecto da economicidade.

38. CGU – Analista de Finanças e Controle – 2006 – ESAF.

De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n. 1.171, de 22.6.1994 "o servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4o, da Constituição Federal". Esse enunciado expressa

- a) o princípio da legalidade na Administração Pública.
- b) a regra da discricionariedade dos atos administrativos.



- c) a impossibilidade de um ato administrativo, praticado de acordo com a lei, ser impugnado sob o aspecto da moralidade.
- d) um valor ético destinado a orientar a prática dos atos administrativos.
- e) que todo ato legal é também justo.

39. STM - Técnico Judiciário - Área Administrativa – 2018 – CESPE.

Acerca da ética e da moral e das disposições do Código de Ética dos Servidores da Justiça Militar da União, julgue o seguinte item.

O relativismo moral opõe-se ao etnocentrismo, na medida em que reconhece que a pluralidade e a heterogeneidade das culturas influenciam as regras morais de cada grupo social.

40. PC-MA - Escrivão de Polícia – 2018 – CESPE.

No exercício do cargo, o servidor público, quando decide entre o honesto e o desonesto, vincula sua decisão à

- a) ética.
- b) impessoalidade.
- c) conveniência.
- d) eficiência.
- e) legalidade.

5.3 - GABARITO

- | | | |
|------------|------------|------------|
| 1. CERTO | 15. CERTO | 29. CERTO |
| 2. ERRADO | 16. ERRADO | 30. ERRADO |
| 3. CERTO | 17. ERRADO | 31. CERTO |
| 4. CERTO | 18. A | 32. CERTO |
| 5. CERTO | 19. C | 33. CERTO |
| 6. CERTO | 20. A | 34. E |
| 7. C | 21. B | 35. CERTO |
| 8. E | 22. CERTO | 36. ERRADO |
| 9. C | 23. CERTO | 37. CERTO |
| 10. ERRADO | 24. CERTO | 38. D |
| 11. CERTO | 25. CERTO | 39. ERRADO |
| 12. ERRADO | 26. ERRADO | 40. A |
| 13. CERTO | 27. D | |
| 14. CERTO | 28. CERTO | |



6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos aqui esta aula! Se tiver dúvidas, utilize nosso fórum. Estou sempre à disposição também no e-mail e nas redes sociais.

Grande abraço!

Paulo Guimarães

 professorpauloguimaraes@gmail.com

Não deixe de me seguir nas redes sociais!

 www.facebook.com/profpauloguimaraes

 @profpauloguimaraes

 Professor Paulo Guimarães

 (61) 99607-4477

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.